

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos**  
(Organizador)

**Atena**  
Editora

Ano 2021

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos**  
(Organizador)

**Atena**  
Editora

Ano 2021

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

## Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade 2

**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** Flávia Roberta Barão  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-190-6

DOI 10.22533/at.ed.906211506

1. Direito. 2. Fundamentação. 3. Participação. 4. Efetividade. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **CIÊNCIAS JURÍDICAS: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE 2**, coletânea de vinte e seis capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito penal; estudos em direito e regulamentação; estudos em direito tributário, direito do trabalho e direito previdenciário; estudos sobre o papel do judiciário na sociedade contemporânea; e outras temáticas.

Estudos em direito penal traz análises sobre pacote anticrime, juízo de garantias, direito penal do autor, expansionismo penal latino-americano, feminicídio, violência contra a mulher, drogas, pornografia de vingança, violência de gênero, combate a corrupção e valor probante de depoimentos.

Em estudos em direito e regulamentação são verificadas contribuições que versam sobre inteligência artificial, compliance, poder regulamentar e regulamentação.

Estudos em direito tributário, direito do trabalho e direito previdenciário aborda questões como tributos sobre consumo de bens e renda, trabalho análogo a escravo, violência nas relações de trabalho, aposentadoria especial e reforma da previdência.

No quarto momento, estudos sobre o papel do judiciário na sociedade contemporânea, juiz facilitador, decisão judicial, processo eletrônico, Conselho Nacional de Justiça e a relação entre tribunais e universidades.

Por fim, em outras temáticas, há abordagens que tratam de temas como normas em relação aos agricultores familiares, empresa simples de crédito e eutanásia.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
CRÍTICAS AO PACOTE ANTICRIME E O POLÊMICO JUÍZO DE GARANTIAS	
Matheus Soares Caetano	
Thiago Rodrigues Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.9062115061	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>14</b>
DIREITO PENAL DO AUTOR: O INIMIGO AINDA É O MESMO?	
Marcelo Bessa	
Pedro Patel Coan	
DOI 10.22533/at.ed.9062115062	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>23</b>
A MANIPULAÇÃO DA LINGUAGEM COMO SUSTENTAÇÃO DO EXPANSIONISMO PENAL LATINO-AMERICANO: UMA PERSPECTIVA ABOLICIONISTA	
Lorena Gonçalves Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.9062115063	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>28</b>
A LINGUAGEM DO FEMINICÍDIO: ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DOS DISCURSOS DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DO JUDICIÁRIO PARAIBANOS NA CONSTRUÇÃO DE UM PARADIGMA CAPAZ DE INTERFERIR NA EFETIVA APLICAÇÃO DA QUALIFICADORA	
Alice Almeida Nóbrega	
Gustavo Barbosa de Mesquita Batista	
DOI 10.22533/at.ed.9062115064	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>41</b>
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A IMPORTÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
Maria Júlia de Marco Souza	
Erika Chioca Furlan	
DOI 10.22533/at.ed.9062115065	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>56</b>
GUERRA ÀS DROGAS: OS LIMITES ENTRE O LEGAL E O ILEGAL DA POLÍTICA PROIBICIONISTA E O SEU LEGADO NA SOCIEDADE AMAZONENSE	
Stefanie Natalina da Silva Alecrim	
DOI 10.22533/at.ed.9062115066	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>67</b>
PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL ÍNTIMO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS	
Rosa Cristina da Costa Vasconcelos	
Carlos Henrique Medeiros de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.9062115067	

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>78</b>
APLICABILIDADE DO <i>COMPLIANCE</i> COM O SUPORTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO COMBATE A CORRUPÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	
Ligia Damiani Riedel Luanna Ramos Ferreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9062115068</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>91</b>
O VALOR PROBANTE DOS DEPOIMENTOS DE POLICIAIS ANTE PRINCÍPIOS E TENDÊNCIAS DO PROCESSO PENAL	
Roberta de Lima e Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9062115069</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>112</b>
SOLUÇÕES BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS AO DIREITO: LIMITES E POSSIBILIDADES	
Ézio Oliveira Júnior Vilson Leonel	
<b>DOI 10.22533/at.ed.90621150610</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>133</b>
COMPLIANCE NA GOVERNANÇA CORPORATIVA PARA TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO FISCAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS ENQUANTO FOMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA	
Marlene de Fátima Campos Souza Eric Matheus Cescon Smaniotto Alves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.90621150611</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>146</b>
PODER REGULAMENTAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS SOB O VIÉS DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE	
Daiane Silvia Santana Brandi Leopoldo Rocha Soares	
<b>DOI 10.22533/at.ed.90621150612</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>162</b>
ANÁLISE DO SERVIÇO ELETRÔNICO DE TRANSPORTE PRIVADO URBANO POR MEIO DE APLICATIVOS E SEUS IMPACTOS JURÍDICOS E CONCORRENCIAIS – ASPECTOS REGULATÓRIOS	
Beatriz Martins Maciel Gustavo Ramos Carneiro Leão	
<b>DOI 10.22533/at.ed.90621150613</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>172</b>
TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS: VANTAGENS, DESVANTAGENS E A ALTERNATIVA SUBSTITUTIVA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA	
Paulo Matheus do Carmo Costa	

Hélio Silvio Ourém Campos

**DOI 10.22533/at.ed.90621150614**

**CAPÍTULO 15..... 183**

**OS REFUGIADOS NO BRASIL E AS CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVO NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Letícia Buhner Samra

Silvana de Souza Netto Mandalozzo

Lucas Buhner Samra

**DOI 10.22533/at.ed.90621150615**

**CAPÍTULO 16..... 203**

**CONSTRUCCIÓN DE LA TERRITORIALIDAD MAQUILADORA. EL USO DE LA VIOLENCIA EN LAS RELACIONES LABORALES**

Victor Hugo Jara Cardozo

**DOI 10.22533/at.ed.90621150616**

**CAPÍTULO 17..... 214**

**LIMBO TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIO: A SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS, EMPREGADORES E INSS**

Maria Joarina Aguiar Paulino

Hilziane Layza de Brito Pereira Lima

**DOI 10.22533/at.ed.90621150617**

**CAPÍTULO 18..... 224**

**APOSENTADORIA ESPECIAL POR ADICIONAIS DE RISCOS- DIVERGÊNCIA DE CRITÉRIOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS APÓS REFORMA PREVIDENCIÁRIA**

João Manoel Grott

**DOI 10.22533/at.ed.90621150618**

**CAPÍTULO 19..... 265**

**A IMPARCIALIDADE E O DEVER DE CONFIDENCIALIDADE DO JUIZ FACILITADOR DA AUTOCOMPOSIÇÃO DOS CONFLITOS JUDICIAIS**

Tatiana Socoloski Perazzo Paz de Melo

Luciano Athayde Chaves

**DOI 10.22533/at.ed.90621150619**

**CAPÍTULO 20..... 279**

**DECISÃO JUDICIAL: SEUS REQUISITOS E SUA RELEVÂNCIA JURÍDICA**

Carolina Costa

**DOI 10.22533/at.ed.90621150620**

**CAPÍTULO 21..... 290**

**O PROCESSO ELETRÔNICO COMO FORMA DE GARANTIA DE DIREITOS**

Márcio Jean Malheiros Mendes

Raquel Lima de Souza

**DOI 10.22533/at.ed.90621150621**

<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>295</b>
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EFICÁCIA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	
Mariana Albuquerque Melo Luciano Athayde Chaves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.90621150622</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>307</b>
O ABISMO ENTRE OS TRIBUNAIS E A UNIVERSIDADE	
Pedro Patel Coan	
<b>DOI 10.22533/at.ed.90621150623</b>	
<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>313</b>
A NECESSIDADE DE EFICÁCIA E ADEQUAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS EM RELAÇÃO AOS AGRICULTORES FAMILIARES - O CASO DO KOCHKÅSE, NO VALE DO ITAJAÍ (SC)	
Odacira Nunes Marilda Checcucci Gonçalves da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.90621150624</b>	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>328</b>
EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – INOVAÇÃO NO MERCADO DE CRÉDITO	
Rafael Monteiro Teixeira Laura Donato Dallaqua	
<b>DOI 10.22533/at.ed.90621150625</b>	
<b>CAPÍTULO 26</b> .....	<b>335</b>
EUTANÁSIA E AS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE SOB A ÓTICA DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Caroline Silva de Araujo Lima Esley Ruas Alkimin Lucas Oliveira Rezende Carvalho Luiza Oliveira de Macedo Letícia Gomes Souto Maior Erika Soares Rocha Flávio Soares Rocha Ana Beatriz Rocha Cavalcanti Marina Quio Vieira Luiza Bomtempo Araújo Brenda dos Santos Herdi Iasmin Klein	
<b>DOI 10.22533/at.ed.90621150626</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR</b> .....	<b>343</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>344</b>

## O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EFICÁCIA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

*Data de aceite:* 01/06/2021

*Data de submissão:* 07/03/2021

### **Mariana Albuquerque Melo**

Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Natal – Rio Grande do Norte  
<http://lattes.cnpq.br/6011974303726579>

### **Luciano Athayde Chaves**

Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Natal – Rio Grande do Norte  
<http://lattes.cnpq.br/5567771993934287>

**RESUMO:** O presente trabalho tem como objetivo examinar as características e a eficácia da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, bem como a da distribuição participativa do orçamento dos tribunais entre o primeiro e segundo graus, estabelecidas, respectivamente, nas Resoluções nºs 194 e 195, de 2014. Adotando, como recorte, o estudo de caso do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e do Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região, a pesquisa, além da pesquisa bibliográfica e documental, utilizou o instrumento de entrevistas com diversos atores envolvidos no processo organizacionais de aplicação das referidas políticas públicas. A partir dos dados e informações coletadas, observou-se uma baixa eficácia da política pública nos dois tribunais, fator relacionado à pouca abertura dos comitês pela alta administração. Logo, a política objeto de estudo depende da adoção de práticas de gestão estratégica pelos tribunais e de efetivo

funcionamento dos comitês gestores regionais.

**PALAVRAS - CHAVE:** Poder Judiciário; Governança judicial; Políticas públicas; Eficácia; Democracia.

### THE NATIONAL COUNCIL OF JUSTICE AND THE EFFECTIVENESS OF PRIORITY CARE POLICY AT THE FIRST LEVEL OF JURISDICTION

**ABSTRACT:** The present work aims to examine how resources and the Policy of Priority Attention to the First Degree of Jurisdiction, as well as the participatory distribution of the budget of courts between the first and the second degrees, respectively, in Resolutions nº 194 and 195, of 2014. Adopting, as a cutout, the case study of the Rio Grande of Norte Court of Justice and the Labor Regional Court of 21st Region, a survey, in addition to bibliographic and documentary research, using the instrument of interviews with various actors involved in the organizational process of applying public policies. Based on the data and information collected, there was a low effectiveness of public policy in both courts, a factor related to the low opening of committees by senior management. Therefore, the policy under study depends on the adoption of strategic management practices by the courts and the effective functioning of the regional management committees.

**KEYWORDS:** Judicial power; Judicial governance; Public policy; Efficiency; Democracy.

## 1 | INTRODUÇÃO

A Reforma do Poder Judiciário, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 45, instituiu uma nova estrutura organizativa do modelo judicial brasileiro, com a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), enquanto órgão não apenas de controle da magistratura, mas de planejamento do Judiciário. Além disso, incluiu o princípio da duração razoável do processo no como direito fundamental, a fim de acentuar o valor constitucional de uma distribuição de justiça que observe um tolerável tempo para sua consecução.

Conforme dados divulgados pelo Relatório Justiça em Números (CNJ, 2013), dos 92,2 milhões de processos, 82,9 milhões se encontravam no primeiro grau de jurisdição dos tribunais brasileiros, equivalente a 90% da quantidade total. Em 2014, houve o aumento de 28,2 milhões de processos novos, dos quais um percentual de 60% foi destinado ao primeiro grau do Poder Judiciário.

O contexto de sobrecarga do primeiro grau se acentuava pela ausência de investimentos progressivos para amenizar as dificuldades estruturais dos órgãos por onde circulam a maior parte das demandas, mas que carecem, proporcionalmente, de atenção e investimentos por parte dos tribunais. Com base nesse diagnóstico, o CNJ instituiu a política pública judiciária de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, a partir da edição de uma série de resoluções, desde 2014, visando transformar aquela realidade por meio de diversas estratégias, como a redefinição de prioridades orçamentárias, redistribuição de força de trabalho e instituição de estruturas de “governança colaborativa”, para aumentar a participação e o envolvimento de mais atores nas atividades de gestão e planejamento das ações da referida política.

O presente trabalho tem como objetivo examinar as características e a eficácia dessa Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau, bem como a da distribuição participativa do orçamento dos tribunais entre o primeiro e segundo graus, estabelecidas, respectivamente, nas Resoluções nºs 194 e 195, de 2014.

Tratando-se de um estudo sobre a eficácia de uma política judicial, isto é, uma investigação centrada nos resultados práticos de medidas administrativas a serem observadas no âmbito de um sistema judicial muito complexo, apoia-se na abordagem estrutural-funcional, descrita por Zaffaroni (1995), que considera que as instituições apresentam funções que implicam algumas diferenças entre o que se “diz” (funções manifestas) e o que se “faz” (funções latentes).

Tendo em vista a dimensão estrutural do Poder Judiciário (CHAVES, 2019; CHAVES, 2020), bem como a necessidade de se examinar a percepção subjetiva dos atores judiciais envolvidos nas discussões locais de implementação da referida política pública, a pesquisa tem como recorte espacial o âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) e do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT21), o que viabilizou a proximidade dos instrumentos de pesquisa com as fontes de evidência, e permitiu relacionar variáveis

de contraste entre um tribunal estadual e um tribunal integrante do Judiciário da União, em especial às culturas organizacionais.

A pesquisa foi desenvolvida na modalidade descritiva, conforme a classificação adotada por Gil (2002), porquanto busca estabelecer as relações entre as variáveis das hipóteses levantadas, sendo utilizada a metodologia de estudo de caso de dois tribunais, estratégia de pesquisa abrangente, com base em diversas fontes de evidências (YIN, 2001). As técnicas escolhidas foram a realização de entrevistas semiestruturadas com ex-conselheiros do CNJ e membros dos Comitês de Priorização do TJRN e do TRT21, e a coleta e análise de dados em documentos referentes ao tema.

Na segunda seção, busca-se traçar alguns conceitos e levantamentos bibliográficos acerca da crise do Judiciário e do governo judicial. Na seguinte, analisa-se a função de elaboração de políticas públicas pelo CNJ. A última seção aborda o estudo de caso dos dois tribunais objeto de estudo.

## **2 | PODER JUDICIÁRIO: REFORMA, GOVERNO E GOVERNANÇA JUDICIAL**

A Constituição Federal assegura o acesso à Justiça a todos os brasileiros, pela inafastabilidade da jurisdição, no inciso XXXV, do art. 5º. Não obstante, segundo o Relatório Justiça em Números (CNJ, 2020), ainda é alto o grau de litigiosidade no Brasil, apesar dos esforços das políticas públicas de metas de nivelamento. Trata-se de uma litigiosidade que absorve um volume considerável de recursos públicos e cuja qualidade reflete uma série de distorções, com a reiterada ocorrência dos mesmos temas e controvérsias (CHAVES, 2020).

A ineficiente prestação dos serviços judiciais e o insuficiente acesso à Justiça pela sociedade se relacionam ao fenômeno designado como crise do Poder Judiciário brasileiro (SADEK, 2004; FALCÃO; LENNERTZ; RANGEL, 2009), crise que se articulava com problemas gerenciais do Estado brasileiro. Na década de 1990, o governo brasileiro inicia uma série de reformas administrativas, sendo referência desse processo a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que agregou o princípio da eficiência administrativa no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, a ser observado também pela estrutura judiciária.

Nesse período, não houve discussão propriamente da Reforma do Judiciário, por isso a Reforma Administrativa teve maiores impactos nos demais poderes, em especial no Executivo. Para Nohara (2012), a indiscutibilidade de uma reforma de cunho administrativo no âmbito judicial se justifica pelas especificidades da atividade-fim do Poder Judiciário e seus objetivos, bem como decorre da autonomia do Judiciário enquanto poder estatal na sua própria gestão, e da existência de projetos de alteração da legislação processual voltados a uma tutela mais adequada ao jurisdicionado.

Isso não implica dizer que as tentativas de aproximar o Judiciário de uma gestão pública gerencial não estivessem na agenda. Datam do início da década de 90 os primeiros

projetos no Congresso Nacional em torno de uma reforma judiciária. A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, representa o desdobramento desse processo, fruto de mais de uma década de tramitação no Parlamento, concretizando a maior reforma da estrutura organizacional do Judiciário desde a Constituição de 1988. Dentre outros aspectos, a referida Emenda fixou o princípio da duração razoável do processo no rol das garantias fundamentais, além de instituir o Conselho Nacional de Justiça, com desafiantes atribuições.

A Reforma do Judiciário é marcada por algumas peculiaridades, na medida em que se questionava a efetividade da tutela jurisdicional, sendo seu cerne o aspecto temporal: a adoção do modelo gerencial no Judiciário para dar celeridade aos órgãos judiciários (NOHARA, 2012). Assim, a reforma judiciária buscou responder, ao menos em parte, ao debate da capacidade gerencial do Judiciário de exercer suas atribuições de prestador de serviços públicos, de que se reveste sua função de distribuição de justiça (CHAVES, 2019).

Há, no entanto, questões que precisam ser consideradas quando se examina o Judiciário brasileiro a partir de uma abordagem organizacional, ainda pouco explorada (SANTOS, 1986). Uma delas tem a ver com ampla difusidade ou fragmentação da estrutura judiciária, com mais de 90 tribunais, em uma dualidade complexa de esferas (Federal e Estadual), onde atuam milhares de magistrados, servidores e outros prestadores de serviços (CHAVES, 2020).

De outro lado, as disposições constitucionais reconhecem aos tribunais e juízes alto grau de autonomia, inclusive administrativa, o que acentua o isolamento das práticas de gestão, compreendido na conhecida metáfora que associa o Judiciário a um “arquipélago” de tribunais. O Poder Judiciário se configura um poder fragmentado, com titularidade múltipla e indiferenciada (CHAVES, 2019), e forte “concorrência intrajudicial” (FALCÃO; LENNERTZ; RANGEL, 2009), porquanto vários órgãos possuem semelhantes predicamentos de autonomia, não sendo o CNJ o único centro definidor de política judiciárias.

Por essa razão, a ideia de governo judicial, diante das particularidades do modelo institucional brasileiro, deve considerar sua natureza jurídico-constitucional bifronte: o exercício das autonomias institucionais do Judiciário, por seu conjunto de órgãos, abrange não somente aquelas de ordem político-discricionária, como definição de políticas públicas, mas também de cunho administrativo, de índole mais operacional (CHAVES, 2019).

Sucede que não é bastante, como visto, reconhecer que ao Judiciário compete a gestão de suas estruturas para a consecução de suas atribuições de distribuir justiça. O que se reclama, no cenário da administração gerencial, é a qualidade com que essas atividades administrativas são desenvolvidas. É nesse sentido que tem sido incorporada às práticas de gestão a ideia de “governança”, termo apropriado da cultura das corporações privadas e transposto para o setor público, para imprimir uma nova linguagem às novas práticas de gestão que vêm sendo aplicadas, a exemplo da ciência de dados (relatório Justiça em Números e o projeto *Datajud*, ambos do CNJ) e planejamento estratégico dos tribunais.

Assim, a governança judicial, termo ainda sem uma delimitação precisa, corresponde

ao planejamento e controle de atividades de organizações judiciais, de acordo com o gerenciamento dos recursos, capacidades, práticas e métodos de gestão, com vistas a uma melhor eficácia da atividade jurisdicional, tendo por base as regras e princípios da Constituição, legislação, normas gerais e instituições pertinentes. De outro lado, a qualidade da governança judicial pode ser avaliada mediante a adoção de quatro critérios: acesso à Justiça e equidade, efetividade das decisões judiciais, celeridade e transparência com a prestação dos serviços judiciais (AKUTSU; GUIMARÃES, 2015).

Nessa perspectiva, a governança estaria articulada com a ideia de “responsabilidade social” do Judiciário, no sentido de efetivar uma “qualidade de justiça”, para garantir uma jurisdição democrática. Por conseguinte, a prestação do serviço judicial não se resumia aos aspectos quantitativos e gerenciais, mas a uma dimensão mais complexa de accountability judicial, apoiado no tripé “independência, responsabilidade e eficiência”. Esse trinômio se apresenta como elemento fundamental para a legitimação da autonomia do Judiciário, enquanto instituição, bem como para a autonomia decisional dos magistrados, aspectos também construtores da reputação judicial (GAROUPA; GINSBURG, 2009).

Assim, a esfera judicial é multifatorial, sendo a administração da justiça formada por um conjunto de decisões de cunho administrativo e executivo, além de planejamento estratégico e de gestão. Os seus protagonistas (juízes e auxiliares) exercem um papel político, fixando as diretrizes e orientações para todas as partes e agentes envolvidos, com resultados impactantes no acesso de toda a sociedade aos serviços públicos inerentes à Justiça.

No entanto, o cenário de fragmentação do Poder Judiciário brasileiro (CHAVES, 2019) constitui um desafio para a concretização da unidade judicial, imprescindível para um todo harmônico e livre de indevidas interferências externas dos outros fatores. Esse problema vem sendo enfrentado pelas políticas judiciárias, instituídas pelo CNJ, órgão instituído ao governo judicial brasileiro, e cuja normatividade possui, em tese, eficácia perante todos os tribunais e juízes do país, tema que será aprofundado na próxima seção.

### **3 | O PAPEL DO CNJ ENQUANTO FORMULADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Nas discussões em torno da inserção do Conselho Nacional de Justiça na estrutura do Poder Judiciário, em 2004, a questão da sua dimensão como formulador de políticas públicas ganhou relevo. É emblema desse debate constitucional o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3367 (STF, 2005), em cuja decisão foi sublinhado o seu dever jurídico de planejar políticas para aprimorar a organização judiciária.

A discussão tem relação com o Direito, ao enfraquecer a ideia de que este constitui um ramo totalmente dissociado das demais áreas da sociedade, como a gestão, a política, e o funcionamento dos entes públicos e administrativos. Enxergar o Direito enquanto parte de uma dimensão institucional de políticas públicas, e componente de um arranjo

institucional, ao compartilhar tarefas na implementação das políticas públicas juntamente com as demais instituições, implica dizer que as regras de seu funcionamento viabilizam a articulação entre os atores ligados com as políticas públicas (COUTINHO, 2013).

A atribuição do CNJ de formular políticas tem estreita ligação, portanto, com o novo ambiente político e administrativo, que agitou as questões relacionadas com a modernização do Judiciário, na direção de uma gestão mais gerencial e menos tradicional e formalista (SILVA; FLORENCIA, 2011), assim como responde às pressões por *accountability*, ou seja, responsabilidade e transparência no setor judiciário, influenciando na sua reputação (GAROUPA; GINSBURG, 2008).

Com esse perfil híbrido do governo judicial brasileiro, o CNJ ocupa uma posição de hierarquia quanto aos demais conselhos e tribunais, à exceção do STF. Nada obstante, não se encontram bem definidos os limites entre a atuação do CNJ e o exercício da autonomia dos tribunais, nem quanto aos demais conselhos judiciais, e causa um campo de incerteza das fronteiras de atuação desses órgãos na seara do governo judicial e uma concorrência intrajudicial. Sucede que esse quadro acaba por sugerir novas zonas de tensão no âmbito das instituições judiciárias.

Isso decorre do fato de que a defesa de um centro de planejamento de políticas públicas resultaria na centralização da produção dos programas de ação integrada, com vinculação a todos os corpos judiciais. Não obstante, apesar de sua importância, essa nuance não garante necessariamente a adesão ou efetividade esperada com os programas, tampouco a uniformidade de execução, em um ambiente administrativo dirigido pelos detentores de parcela do próprio Poder (CHAVES, 2019).

Nesse sentido, constitui-se um grande desafio para a democracia assegurar a funcionalidade de um modelo institucional de governo judicial capaz de assegurar a autonomia da Justiça, bem como de estabelecer responsabilidade no desempenho da função jurisdicional, instituindo mecanismos céleres de “responsividade” nos desvios de conduta e dos problemas na prestação judicial. A questão ultrapassa a natureza do controle do órgão competente, seja interno ou externo, ao Judiciário (CHAVES, 2019).

Nada obstante, não se pode negar o papel estratégico a ser exercido pelo CNJ como garantidor da sustentabilidade das políticas públicas nacionais do Poder Judiciário, “sem se perderem em meio à multiplicidade do Judiciário brasileiro” (SILVA; FLORENCIO, 2011, p. 132).

O CNJ editou as Resoluções de nºs 194 e 195, privilegiadas neste estudo, prevendo medidas mais consistentes para a priorização do Primeiro Grau de jurisdição, onde tramita a maior parte dos processos, mas que, inversamente, apresenta déficits estruturais progressivamente diagnosticados pela análise de dados do Conselho, sem as devidas ações de nivelamento organizacional pelos tribunais. Diante do propósito de promover mudanças organizacionais nos tribunais, a análise de sua eficácia é útil para identificação da maturidade institucional do modelo de governo judicial no Brasil, mormente quanto ao

grau de efetividade das atribuições do CNJ.

A Resolução nº 194, vigente desde 26 de maio de 2014, institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o fim de se assegurar uma maior equalização da força de trabalho das instâncias de primeiro grau em relação às de segundo grau. Para tanto, intenta alcançar a proporcionalidade do número de processos distribuídos e analisados por cada uma dessas instâncias, em relação ao número de servidores envolvidos.

Ademais, a Resolução nº 195, do CNJ, de 03 de junho de 2014, implementa alguns aspectos a serem concretizados pelos tribunais no tocante à gestão orçamentária, de modo que os orçamentos sejam distribuídos e equalizados entre os órgãos do primeiro e segundo graus de jurisdição, de acordo com a média de processos judiciais e de casos novos.

Portanto, pode-se perceber o nível do desafio de implementação dessa política junto às dezenas de tribunais, porquanto toca em pelo menos três pontos muito sensíveis das tradições da gestão judiciária: (a) o paradigma da concentração das decisões administrativa nos órgãos de vértices dos tribunais, como a presidência ou colegiados superiores; (b) critérios objetivos para a gestão de pessoas; e (c) o debate participativo sobre orçamento.

#### **4 | A EFICÁCIA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU: UM ESTUDO DE CASO**

Parte-se para o estudo de caso de dois tribunais, um do segmento da Justiça Comum e o outro da Justiça do Trabalho, ambos do Rio Grande do Norte. Além da pesquisa documental, foram realizadas entrevistas por videoconferência, como instrumentos de pesquisa que permitissem captar as percepções de importantes atores institucionais envolvidos na aplicação da política, com alguns ex-conselheiros e ex-secretário-geral do CNJ, que participaram ativamente da construção da Política de Priorização ao Primeiro Grau, e com integrantes dos comitês gestores regionais dos dois tribunais.

Na análise documental, foi privilegiado o exame das atas das reuniões dos comitês, instrumentos normativos de instituição do comitê e pedidos de providências apresentados ao CNJ, buscando-se extrair dessas fontes de evidência elementos capazes de indicar o grau de efetividade da política pública no âmbito de cada realidade organizacional.

Dentre as variáveis exploradas nas entrevistas com os ex-conselheiros, elencam-se o contexto histórico judicial na época da aprovação da política, as funções assumidas pelo Conselho ao longo de sua trajetória, e as resistências de implementação da política conforme as peculiaridades de cada segmento de Justiça. As variáveis exploradas nas entrevistas com os integrantes dos comitês regionais foram a periodicidade das reuniões, composição do comitê, melhorias advindas dessa política, democratização interna, equalização da força de trabalho e dos recursos orçamentários entre os graus de jurisdição.

Foram observados alguns entraves no acesso aos dados pela fonte documental e na obtenção das atas das reuniões. No TJRN, não havia nenhuma ata pública desde 2017

no site oficial, enquanto no TRT21, verificou-se insuficiência de atas e atos normativos do funcionamento do comitê no período de 2014 a 2017. Foram verificados dois pedidos de providências ao CNJ, pelas entidades representativas, para que se cumprissem os termos da Resolução nº 219, que é extensão da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau.

A dificuldade de efetivação das políticas públicas de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, segundo relato de um dos entrevistados, ex-conselheiro do CNJ, concentra-se sobretudo na implementação da referida Resolução nº 219, pela sua natureza executória, no tocante à redistribuição da força de trabalho. Por isso, o exame da eficácia das políticas constantes das Resoluções nºs 194 e 195 não pode se restringir aos aspectos preparatórios, programáticas e principiologicos nelas contidos, já que alguns aspectos mais formais não sofrem tanta resistência para serem cumpridos.

Esse aspecto das Resoluções nºs 194 e 195, que estabelece a obrigação de criação do comitê gestor regional em cada tribunal, foi ressaltado por outro ex-conselheiro do CNJ, como uma faceta de menor resistência. No entanto, seguindo uma certa tradição histórica brasileira, acrescenta o entrevistado que a existência de muitos comitês é meramente *pro forma*, já que somente cumprem requisitos legais e carecem de concretas deliberações e funcionamento.

Sob o aspecto do controle do Conselho, um dos entrevistados explicou a forte correlação entre a fiscalização da implementação das políticas públicas do CNJ pelos tribunais e a gestão e presidência do STF e do CNJ, uma dimensão do problema da descontinuidade de programas e projetos e a grande dependência que o órgão revela do perfil do seu presidente (CHAVES, 2019; PEREIRA, 2019).

Outra dificuldade relatada consiste na redistribuição de cargos e funções e, por conseguinte, distribuição orçamentária, problema evidenciado sobretudo nos tribunais da Justiça Comum, porquanto nela há uma legislação específica para cada tribunal, o que requer a aprovação da Assembleia Legislativa respectiva na criação de cargos. Enquanto na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal há legislação mais homogênea, com os cargos e funções comissionadas pré-definidas, na Justiça Estadual a imagem de arquipélago bem representa a dimensão do problema de fragmentação da organização judicial, em contraste com a ideia de unidade de Justiça, assentada na ADI 3367 (STF, 2005).

#### **4.1 O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte**

Um dos entrevistados do comitê do TJRN explicitou ter como atribuição, enquanto membro do comitê regional, a de solicitar atualização dos estudos referentes ao tribunal, bem como apresentar as demandas dos magistrados e da sociedade, e fazer cumprir as resoluções, sobretudo a de nº 219.

Não obstante não haver unanimidade quanto à voz do comitê e de suas deliberações perante a Administração do TJRN, verificou-se que a alta administração dos tribunais é um fator determinante para a decisão das diretrizes a serem adotadas pelos tribunais, fato que

pode ser confirmado pela baixa quantidade de reuniões realizadas, e pela ausência de atas e regulamentações do comitê. Portanto, as deliberações variam em função da mudança da gestão.

A periodicidade das reuniões do comitê não tem definição prévia. Nesse sentido, um dos entrevistados relatou a determinação das reuniões pelo próprio presidente do comitê, a depender das demandas, situação que, para ele, não prejudica o bom funcionamento. Apesar disso, o fato de não ter havido nenhuma reunião do ano corrente já demonstra o prejuízo dessa sistemática; situação que também foge ao previsto na Resolução nº 194, que impõe um calendário anual, mostrando disparidade entre o plano de validade e o de eficácia dessa política.

A composição e quantidade de membros dos comitês se mostram adequadas na visão dos entrevistados, para os quais há representatividade pelos membros indicados pela associação dos magistrados e pela associação dos servidores. Entretanto, mostrou-se fraca a atuação do comitê, além do que a composição está em desacordo com aquela fixada em resolução do CNJ.

Não foi encontrada nenhuma informação no portal eletrônico institucional acerca da implementação da distribuição de força de trabalho, tampouco dos recursos orçamentários alocados entre os graus de jurisdição. Os entrevistados relataram que o tribunal propôs uma horizontalização ao invés de verticalização da força de trabalho, em um primeiro momento, e, portanto, não foi pactuada nenhuma negociação, pois não se chegou a um consenso.

A democratização interna entre magistrados e servidores nas questões das políticas públicas e o maior envolvimento com resultados institucionais foram verificadas apenas no plano formal, tendo em vista que as propostas do comitê não foram efetivadas, revelando os desafios que essa dimensão da participação encontra no modelo de governo judicial, na linha como apontou Chaves (2019).

De outro lado, na percepção de um dos entrevistados, as deliberações do comitê restaram inócuas, perante as dificuldades de negociação com a Alta Administração do tribunal. Constatou-se, inclusive, a abertura de um Pedido de Providência junto ao CNJ (nº 0005863- 97.2019.2.00.0000), para implementação das disposições da Resolução nº 219.

A realidade crítica permanece, conforme verifica-se nos dados do Painel de Acompanhamento da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, do CNJ: a taxa de congestionamento da primeira instância do TJRN era correspondente a 77,1% em 2014; em 2018, a 77,06%, já em 2015, esse índice atingiu o maior patamar: 86,01%.

## **4.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região**

As atribuições dos membros identificadas pelos entrevistados foram em especial a fiscalização orçamentária e elaboração da peça orçamentária. Esse relato se mostra alinhado com a entrevista de um dos ex-integrantes do CNJ, ao ressaltar que a fiscalização

constitui a principal função do comitê.

Todavia, quanto à periodicidade das reuniões, houve um ponto bastante crítico levantado, de que os encontros ocorrem com finalidade única de cancelar o orçamento. Pelo relato, carecem de discussões as áreas que compõem o orçamento, o que requer maior número de reuniões. Isso evidencia a inefetividade da política orçamentária por parte do comitê deste tribunal.

Em relação a isso, os entrevistados foram uníssonos na percepção de que a alta administração do tribunal tem permitido uma maior abertura ao seu funcionamento, e tem efetivado as deliberações e propostas. No entanto, frente ao baixo número de reuniões e a quase inexistente discussão acerca da distribuição orçamentária, comprovada também pelo teor das atas das reuniões, verifica-se que as deliberações não têm efetivado a equalização de recursos.

No quesito composição do comitê, os entrevistados consideram adequadas a quantidade e representatividade. No entanto, um entrevistado destacou a dificuldade na indicação por parte do tribunal, ao propiciar a nomeação de membros que não se identificam com as atribuições do comitê.

Verificou-se a existência do Procedimento de Controle Administrativo nº 0007559-42.2017.2.00.0000, solicitado junto ao CNJ pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região. O acordo proposto pelo comitê trazia uma flexibilização da resolução. Foi homologado um outro acordo, no CNJ, após bastante resistência do tribunal e descumprimento do prazo estabelecido pela Resolução nº 219 do CNJ, contudo os termos do pacto não efetivaram a equalização de pessoal e orçamento nos termos definidos pela política.

## 5 | CONCLUSÃO

O contraste do estudo de caso entre os tribunais, objeto de estudo deste trabalho, permite concluir o enfrentamento de dificuldades e resistências para a efetivação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau e da distribuição orçamentária e igualitária entre os dois graus de jurisdição.

No Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a existência do comitê se mostrou como meramente *pro forma*, diante da ausência de atas e documentos com medidas efetivas para tais políticas públicas, e da ausência de um desfecho satisfatório do Pedido de Providência apresentado ao CNJ, pela associação dos magistrados, além do fato de ter sido requerido tão somente ao final de 2019.

No Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, apesar da homologação de providências no sentido de combater o descumprimento da Resolução de equalização de orçamento e de força de trabalho, perante o CNJ, após resistência do tribunal em implementá-la, o funcionamento do comitê gestor regional evidencia sua inefetividade no

sentido de promover discussões pertinentes à alocação orçamentária.

Portanto, constatou-se haver algumas discrepâncias entre tais tribunais, de modo que no TJRN a política carece de eficácia, diante da análise das providências solicitadas, ao tempo em que no TRT21, após embates, o acordo previu o implemento progressivo de poucas melhorias, apesar de ter sido evidenciada a necessidade de atuação concreta do comitê. O estudo confirmou o cenário nacional de grandes resistências, sobretudo na Justiça Comum, mas também na Justiça do Trabalho, com alto congestionamento do primeiro grau.

## REFERÊNCIAS

AKUTSU, Luiz; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. Governança judicial: proposta de modelo teórico-metodológico. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 4, p. 937- 958, 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.367/DF**. Relator: Min. Cezar Peluso, 13 de abril de 2005. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=363371>. Acesso em: 05 março 2021.

CHAVES, Luciano Athayde. **O arquipélago da Justiça: o modelo do governo judicial no Brasil e o controle da magistratura**. Tese de doutorado, Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Ceará, Brasil, 2019.

CHAVES, Luciano Athayde. Quanto custa a justiça? Uma análise econômica da litigiosidade no poder judiciário brasileiro. **Revista do Conselho Nacional de Justiça**, v. 4, n. 1, p. 132-144, jun. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ojs/index.php/revista-cnj/article/view/57>. Acesso em 05 março 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em Números 2014** (ano-base 2013). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>. Acesso em 05 março 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em Números 2020** (ano-base 2019). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>. Acesso em 05 março 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014**. Institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências. Diário da Justiça Eletrônica / Conselho Nacional de Justiça, nº 92, p. 2, de 28 maio 2014. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2020>. Acesso em: 07 março 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 195, de 03 de junho de 2014**. Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências. Brasília: CNJ, 2014. Diário da Justiça Eletrônica / Conselho Nacional de Justiça, nº 97, p. 2, de 04 junho 2014. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2022>. Acesso em: 07 março 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016**. Dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências. Diário da Justiça Eletrônica / Conselho Nacional de Justiça, nº 67, p. 65-92, de 27 abril 2016. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2274>. Acesso em: 07 março 2021.

COUTINHO, Diego Rosenthal. O direito nas políticas públicas. In: **A política pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: UNESP, 2013.

FALCÃO, Joaquim; LENNERTZ, Marcelo; RANGEL, Tânia Abrão. O controle da administração judicial. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, FGV, v. 250, 2009. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/4138/2921>. Acesso em 07 março 2021.

GAROUPA, Nuno; GINSBURG, Tom. **Judicial Audiences and Reputation: Perspectives from Comparative Law**. Columbia Journal of Transnational Law, p. 451 - 490, nov. 2009. Disponível em: [https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2440&context=journal\\_articles](https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2440&context=journal_articles). Acesso em 07 março 2021.

GAROUPA, Nuno; GINSBURG, Tom. The Comparative Law and Economics of Judicial Councils. **Berkley Journal of International Law** (BJIL), 2008, Illinois Law & Economics Research Paper n. LE08-036. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1299887>. Acesso em 05 março 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

NOHARA, Irene Patrícia. **Reforma administrativa e burocracia: impacto da eficiência na configuração do direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2012.

NOHARA, Irene Patrícia. **Direito Administrativo**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PEREIRA, João Carlos Murta. Descontinuidade na Administração Judiciária. Análise das Iniciativas do CNJ na Execução Penal. **Anais do ENAJUS - Encontro de Administração da Justiça**, 2019.

SADEK, Maria Tereza. Judiciário: mudanças e reformas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 79-101, 2004. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10001>. Acesso em 07 março 2021.

SADEK, Maria Tereza. CNJ: impactos no judiciário e na sociedade. Dez anos de reforma do judiciário e o nascimento do Conselho Nacional de Justiça. **Revista dos tribunais**, São Paulo, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Introdução à sociologia da administração da justiça. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 21, p. 11-44, 1986. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/rccs/includes/download.php?id=298>. Acesso em 07 março 2021.

SILVA, Jeovan Assis da; FLORÊNCIO, Pedro de Abreu e Lima. Políticas judiciárias no Brasil: o judiciário como formulador de políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 62, n. 2, p. 119-136, abril/jun. 2011.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2 ed., 2001.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Poder judiciário: crise, acertos e desacertos**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Agências Reguladoras 7, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161

Agricultores Familiares 5, 9, 313, 324

Aposentadoria Especial 5, 8, 224, 225, 226, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263

### C

Ciências Jurídicas 2, 5, 12, 13, 28, 30, 75, 223, 277, 307

Combate a corrupção 5, 7, 78

Compliance 5, 7, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145

Conselho Nacional de Justiça 5, 9, 48, 117, 266, 267, 269, 270, 275, 276, 277, 295, 296, 298, 299, 305, 306

### D

Decisão Judicial 5, 8, 101, 119, 126, 279, 280, 281, 283, 285, 286, 287, 288

Direito 5, 6, 7, 1, 2, 4, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 56, 62, 74, 75, 76, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 180, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 195, 196, 199, 201, 204, 214, 217, 222, 223, 224, 225, 226, 233, 234, 236, 241, 242, 244, 245, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 261, 262, 263, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 299, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 328, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343

Drogas 5, 6, 14, 20, 21, 36, 37, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 308, 309, 312

### E

Efetividade 2, 5, 79, 100, 140, 144, 266, 269, 276, 298, 299, 300, 301, 321, 325, 326

Empresa Simples de Crédito 5, 9, 328, 331, 332, 333, 334

Eutanásia 5, 9, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342

### F

Feminicídio 5, 6, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 73

Fundamentação 2, 5, 98, 108, 136, 241, 279, 285, 286, 287, 288

## **J**

Juiz Facilitador 5, 8, 265

## **P**

Pacote Anticrime 5, 6, 1, 2, 7, 9, 11, 13

Participação 2, 5, 33, 38, 61, 113, 141, 145, 153, 174, 179, 235, 267, 271, 272, 274, 296, 303, 318, 339

Penal 5, 6, 7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 71, 73, 74, 75, 76, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 130, 131, 193, 194, 200, 269, 275, 278, 306, 310, 312, 332, 337, 338, 339, 341, 342

Perspectiva Abolicionista 6, 23, 26

Pornografia de vingança 5, 6, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76

## **R**

Reforma da Previdência 5, 241, 246, 247, 248

Refugiados 8, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201

## **S**

Serviço Eletrônico 7, 162

## **T**

Trabalho Escravo 191, 192, 193, 198, 201

Tribunais 5, 9, 22, 35, 55, 87, 88, 89, 110, 111, 116, 117, 139, 142, 143, 145, 161, 219, 224, 226, 244, 251, 252, 258, 259, 261, 267, 268, 277, 278, 287, 288, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 334

Tributação 7, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182

## **U**

Universidades 5, 307, 316

## **V**

Violência contra a Mulher 5, 6, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 77

Violência de Gênero 5, 6, 28, 43, 48, 55, 67, 73, 76

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



**Atena**  
Editora

Ano 2021

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



**Atena**  
Editora

Ano 2021

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 